PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

"DECRETO Nº 225, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.003"

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO CONSULTIVA DO PROJETO DE LEI DE PROTEÇÃO DAS ÁGUAS - PLPA"

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que a preservação e conservação dos recursos naturais e da água, em especial, é fator condicionante do desenvolvimento sócio-econômico de uma comunidade;

CONSIDERANDO que as Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, onde está inserido o Município, há dez anos têm seus recursos hídricos gerenciados pelo Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – CBH-PCJ;

CONSIDERANDO que caberá, agora, aos Municípios integrantes das citadas Bacias Hidrográficas organizarem-se internamente, para a correta gestão das águas em seus territórios, criando e implantando as suas Políticas Municipais de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo houve por bem participar desse processo, objetivando a melhoria da qualidade de vida de sua população;

CONSIDERANDO que a participação comunitária é indispensável para o aprimoramento da democracia;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica constituída a Comissão Consultiva do Projeto de Lei de Proteção das Águas, doravante denominado por PLPA, que vigorará até a aprovação da Lei, pela Câmara de Vereadores do Município de Cabreúva.

ARTIGO 2º - A Comissão Consultiva tem por objetivo colaborar com o Poder Executivo Municipal, visando à correta elaboração do PLPA.

ARTIGO 3º - A Comissão Consultiva será composta pelos seguintes membros indicados pelos órgãos e entidades abaixo arroladas e nomeadas pelo Executivo Municipal:

I – Representantes da Prefeitura Municipal:

1. FERNANDO GUATTA CANDIOTTO – Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente – Responsável pela Gestão Hídrica do Município;

2. ARQUITETO ROQUE MÁRIO POLTRONIERI – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Gerais;
3. DRA. MARIA HELENA RODRIGUES SCAVONE – Secretaria de Cultura e Turismo.

II – Representantes da Sociedade Civil:

1. JESUS APARECIDO EUZÉDIO DE CARVALHO – Sociedade Amigos do Bairro Jacaré;
2. OSMAR TEIXEIRA DOS SANTOS – Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jacaré.

III – Representante do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais:

1. LUCIANO SENA DE MORAES – SISMUCIP.

IV – Representante dos Profissionais Liberais:

1. ENGº LUIS FERNANDO ALVES DA SILVA – CREA.

V – Representante das Entidades Ambientais:

1. LUCIANO BUZATTO – UCAPROFF.

VI – Representante da Agricultura:

1. FÁBIO CARLOS DE SOUZA – Associação dos Agricultores.

VII – Representante Jurídico do Poder Legislativo:

1. DRA. CLÁUDIA SILVA DOS SANTOS.

VIII – Representante Jurídico do Poder Executivo Municipal:

1. DRA. ÂNGELA MARIA DE BERNARDI JOLKESKY DE ALMEIDA.

ARTIGO 4º - À Comissão Consultiva cabe:

I – atuar como instância consultiva do Poder Executivo, acompanhando todas as fases de elaboração do PLPA;
II – reunir-se, sempre que necessário, para análise e discussão dos documentos elaborados e encaminhados pelo Poder Executivo, relativos ao PLPA;
III – contribuir para o envolvimento da sociedade no processo de elaboração do PLPA;
IV – contribuir com o Poder Executivo no levantamento de dados e informações, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

ARTIGO 5º - A Comissão Consultiva escolherá, entre seus membros, um Secretário, ao qual compete convocar e registrar as reuniões, bem como divulgar amplamente as conclusões delas decorrentes.

ARTIGO 6º - A coordenação executiva da elaboração do PLPA caberá ao Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ARTIGO 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 25 de novembro de 2.003

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO no Livro próprio e publicado. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 25 de novembro de 2.003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete